



**Aditivo - SEAD**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA Secretaria DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e EMPRESA SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, e, de outro lado, a empresa **SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 02.341.599/0001-52, estabelecida na Rua 140, nº 35, Quadra 58, Lote 1, CEP 74.170-060, Setor Marista, Goiânia GO, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO MOTTA VILELA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, portador RG nº 1.222.556 2ª via, SSP-GO, inscrito no CPF nº 243.125.841-68, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2021**, nos termos constantes do **Processo Administrativo nº 202100005010876**, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n.º 17.928/2012, na Lei Complementar LC n.º 117/2015, Decretos Estaduais n.º 7.466/2011 e 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 050/2021 nos seguintes pontos:

- a) prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 03/09/2022 e 02/09/2023;
- b) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula Quarta, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA*

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 03/09/2022 e 02/09/2023, e poderá ser prorrogado por iguais períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado a Cláusula Quinta, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

**5.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, cujo valor total estimado é de **R\$ 949.991,49 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2022.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00126, emitida em 30/08/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 050/2021.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração

**SERGIO MOTTA VILELA**  
Simplyfix Sistemas de Identificação Visual LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GOIANIA, 30 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MOTTA VILELA**, **Usuário Externo**, em 30/08/2022, às 17:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA**, **Secretário (a) de Estado**, em 30/08/2022, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033239029** e o código CRC **1619873E**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908  
- (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005010876

SEI 000033239029